



PORTRARIA Nº 057/2025

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Cerro Corá no dia 2 de maio de 2025.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018) e, ainda;

Considerando o Decreto Nº 34.518/2025 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Nº 460/2025 da Prefeitura Municipal de Cerro Corá;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Cerro Corá no dia 2 de maio de 2025, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, 30 de abril de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com
